

# CLASSICORREIO

## Poder Judiciário do Estado de Rondônia Ji-Paraná

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 30 dias

Autos nº: 0011357-22.2013.822.0005  
Classe: Execução de Títulos Extrajudicial  
Exequente: Motonáutica Pica Pau Ltda  
Advogado: Diego Rodrigo de Oliveira Domingues OAB 5963  
Executado: Cícero Salvador Pierre Dias, brasileiro, casado, vendedor, RG n. 570458.

O(a) Doutor(a) Edson Yukinshigue Sassamoto – Juiz(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná.

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem possa interessar que por este Juízo, se processa a ação de classe Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente, Motonáutica Pica Pau Ltda, Registrando sob o CNPJ 02952164000144, Av. Transcontinental, 1660, Primavera, 78960000, Ji-Paraná-RO., e como requerido, **Cícero Salvador Pierre Dias**, atualmente em lugar incerto. Fica o EXECUTADO mencionado, **CITADO** por todo conteúdo da inicial, e intimado, em 03 (três) dias, a pagar a importância de **RS 4.628,46 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**, referente ao valor principal acrescido de dez por cento de honorários advocatícios, ou nomear bens à penhora, ficando ciente de que efetuando o pagamento no prazo legal, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A do CPC), sob pena de, não o fazendo, ser penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução e acréscimos legais e, no prazo de **15 (quinze) dias**, querendo, embargar a ação, contados a partir do término do prazo de **30 (trinta) dias da data da publicação deste edital**, ficando certo que, não sendo embargada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte exequente (art. 285 e 319 do CPC).

Despacho: “Defiro (fls.49). Cite-se a aparte requerida/executada, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da parte requerida/executada, manifeste-se a parte Exequente em termos de seguimento, indicando bens da parte devedora passíveis de penhora. Int. Ji-Paraná-RO, segunda-feira, 29 de setembro de 2014. Edson Yukinshigue Sassamoto Juiz de Direito”

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2014.

**Edson Yukishigue Sassamoto**  
Juiz de Direito  
(Assinatura Digital)

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Juiz: [sassamoto@tjro.jus.br](mailto:sassamoto@tjro.jus.br)  
Diretor de Cartório: [jip3civel@tjro.jus.br](mailto:jip3civel@tjro.jus.br)

### ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 03.738.581/0001-51 localizada à AV Edson Lima do Nascimento, 2504 - B, nesta cidade de Ji-Paraná - RO, solicita o comparecimento do funcionário Sr. ANTONIO RIBEIRO DE AMORIM, portador da CTPS n.º 02479182 Serie n.º 00040, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho desde o dia 19/10/2014, até o dia 26/11/2014. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S.ª demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

## Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: Ji-Paraná/RO  
ÓRGÃO EMITENTE: 1ª Vara Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 dias

Autos: 0004474-25.2014.8.22.0005  
Classe: Divórcio Litigioso  
Requerente: Rogerio Satoru Shuganuma  
Advogado: Hiram Cesar Silveira OAB/RO 547  
Requerido: Érika Nishimori  
Valor da Causa: R\$ 5.000,00

**CITAÇÃO DE: ÉRIKA NISHIMORI**, nacionalidade, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 267.215.368-03, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Sandra Martins Lopes**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia na forma da Lei, etc...

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da requerida, para responder a presente ação de Procedimento Ordinário, e querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente.

**ATO JUDICIAL:** “Visto. Defiro a citação por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixando o prazo, do edital de 20 dias (inciso IV), para que se considere realizada a citação. Correndo da data da primeira publicação. A parte autora deverá ficar atenta de que as três publicações determinadas no art. 232, inciso III, do CPC, deverão ser feitas dentro do prazo de 15 dias, contado da primeira publicação, sob pena de nulidade de citação, e, ainda quanto a juntada aos autos de um exemplar de cada publicação, nos termos de § 1º do referido artigo. Decorrido o prazo in albis, desde logo nomeio Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se conforme preceito contido no art. 9º, II, e parágrafo único do CPC. Após a manifestação do Curador, intime-se a parte autora. Ji-Paraná-RO, terça-feira, 22 de julho de 2014. Sandra Martins Lopes Juíza de Direito”

**NATUREZA DO PEDIDO:** A requerente e o requerido casaram-se em 03-06-2005, sob o regime de comunhão parcial de bens. Mesmo antes do casamento o casal já possuía uma filha T. E. N. S, nascida em 19-11-2002. Em meados do ano de 2009 o casal estava morando na cidade de Nagoia, no Japão, ocasião em que separaram-se de fato. Em meados do ano 2010 o requerente retornou para o Brasil, fixando residência em Ji-Paraná, entretanto, desde essa época que as partes não mantem contato, entre si. Desde a separação de fato que a filha do casal ficou sob a guarda e responsabilidade do requerente e nesta condição permanece até os dias de hoje. Portanto, caberá ao requerente, a guarda e responsabilidade sobre a filha menor do casal, que com ele já se encontra desde a separação de fato. Durante vigência do casamento o casal não amealhou bens patrimoniais que precisam ser partilhados. Importante se faz consignar que o requerente herdou 155 rezes bovina e 50% de um veículo Fiat Strada, em razão do falecimento de seu genitor, mas, no matrimônio regido pelo regime de comunhão parcial de bens, não comunicam-se os bens havidos por herança. O requerente pleiteia que seja decretado o divórcio, determinado que seja expedido o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil, onde realizou-se o matrimônio para as anotações de estilo

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2014.

**Maria Luzinete Correia da Mata**  
Chefe de Cartório  
Autorizada – Portaria 0003/2009/  
GAB/1ªVCRPC

## VENDEMOS FAZENDAS

CRECI (F)0778/RO

Fone: (69) 3412-2142 / 8488-0022 / 9974-4030 / 9234-2929 / 8114-4243

FIXO OI VIVO CLARO TIM

contato@vendemosfazendas.com.br

[www.vendemosfazendas.com.br](http://www.vendemosfazendas.com.br)

### VENDO FAZENDA

Vendo fazenda de 100 alq., na Linha 207. Toda formada, baixa, casa, curral, balança, muita água, escriturada, com documentação regularizada. Tratar Sidney fone (33) 8832-4075.

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/CPL/PMJP/RO/14

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **16467/14/SEMAS**. Fonte do Recurso: **Próprio**. Objeto: **Contratação de empresa para reforma do Centro de Convivência do Idoso**. Valor Estimado: **RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. Data de Abertura: **19 de dezembro de 2014**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. 02 de Abril, n. 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão Permanente de Licitação e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Prazo de Aquisição: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1344/  
SEMARF/2014

A Presidente da CPL-M do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

**ONDE LE-SE: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** no item 8.3.10. do edital: Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante aos serviços de maior relevância que trata o item (8.3.6) do edital. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

**LEIA-SE: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificado pela entidade profissional competente, onde comprove a execução de obra com características semelhante aos serviços de maior relevância que trata o item (8.3.6) do edital. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado. Conforme o item 13 (IV) do projeto básico. **INFORMAÇÕES:** (69)3471-4168 ou [cpl@presidentemedici.ro.gov.br](mailto:cpl@presidentemedici.ro.gov.br) ou [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes).

Presidente Médici/RO,  
03 de dezembro de 2014.

**Rosângela Claudina de Lima**  
Presidente da CPLM.

**PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA**  
ARLINDO ULIANA NETO, localizado na LH 98 KM 10 LADO SUL, LOTE 28 GL 20 SETOR RIO BRANCO, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, CPF: 631.125.311-91 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 01/12/2014, a Licença prévia para a atividade de piscicultura.

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
ARLINDO ULIANA NETO, localizado na LH 98 KM 10 LADO SUL, LOTE 28 GL 20 SETOR RIO BRANCO, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, CPF: 631.125.311-91 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 01/12/2014, a Licença de operação para a atividade de piscicultura.

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
ARLINDO ULIANA NETO, localizado na LH 98 KM 10 LADO SUL, LOTE 28 GL 20 SETOR RIO BRANCO, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, CPF: 631.125.311-91 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 01/12/2014, a Licença de instalação para a atividade de piscicultura.

**SOLICITAÇÃO PARA  
OBTENÇÃO DE OUTORGA**  
O proprietário ARLINDO ULIANA NETO, portador do CPF: 631.125.311-91 situado na LH 98 KM 10 LADO SUL, LOTE 28 GL 20 SETOR RIO BRANCO, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, torna público que requereu ao COMEF-DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM em 01/12/2014, a SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA com finalidade de uso de água para criação de peixe.

**DOCUMENTOS EXTRAVIADOS**  
O Evanir Reni Schirmer, inscrito (a) no CPF sob o nº 641.689.727-04, RG nº 3403386-2, residente na BR 429, Km 296, no município de São Francisco do Guaporé. Comunica o extravio da nota fiscal de produtor rural, número 000010, de acordo com a Ocorrência Policial nº 409N2014.

**DOCUMENTOS EXTRAVIADOS**  
O Sr. Everaldo Garcia Jassek, inscrito no CPF sob o nº 725.825.299-15, RG nº 4851150-3 SSP/PR, residente na Rua Amapá, Centro, no município de São Francisco do Guaporé. Comunica o extravio da nota fiscal de produtor rural, número 000023, de acordo com a Ocorrência Policial nº 411N2014.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo n.º 291/2014 teve dispensa de Licitação em favor da **JEEDA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS-LTDA no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme dispõe art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, referente a **Aquisição de material de consumo, sendo, sacos plásticos para lixo NILTON CÉSAR RIOS** Presidente da CMJP

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**  
**Ab-rogção de Dispensa de Licitação**  
**Dispensa de Licitação:** 040/2014.  
**Processo nº:** 2-299/SEMSAU/2014.  
**Fornecedor:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.  
**Objeto:** Contratação de empresa para coleta de resíduos de Saúde nas unidades Municipais.

Diante das informações contidas nos autos e em acolhimento à manifestação da Procuradoria Jurídica do Município (fl. 73-74), AUTORIZO a revogação do procedimento licitatório objeto da Dispensa de Licitação nº 040/2014.

Vale do Paraíso/RO, 03 de Dezembro de 2014.  
**LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Anuncie**  
**JORNAL CORREIO POPULAR**  
“Não perca tempo,  
valorize seu dinheiro”  
**LIGUE - 3421-6853**